



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SAS

**ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) PREGOEIRO(a) OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE**

INTENSÃO DE RECURSO NO:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-
002/2020 - SAS

A EMPRESA GERALDO MACHADO DA SILVA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.147.256/0001-12 ESTABELECIDA NA RUA DO LIMOEIRO , Nº 170 – BAIRRO SÃO MIGUEL – CEP: 63.010-548 – JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ ORA REPRESENTADA PELO O SR. GERALDO MACHADO DA SILVA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 620.959.513-87 E PORTADOR RG Nº 97029146618 SSP, SUBSCRITO *IN FINE*, VEM, COM O DEVIDO RESPEITO, A PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA, INTERPOR O PRESENTE :

RECURSO ADMINISTRATIVO

“PARA CORREÇÃO DEVIDA NO CERTAME, PELA DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA DECLARADA HABILITADA E VENCEDORA DE DIVERSOS LOTES , CONFORME OCORRIDO NO REFERIDO PREGÃO .

SÍNTESE DOS FATOS

EXCELENCIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE PROMOVE LICITACAO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2020 - SAS, CUJO O SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE

FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA DE FORMA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL DO CERTAME EM QUESTÃO, FOI INICIADA NO DIA 12 (DOZE) DE AGOSTO DO ANO CORRENTE, OCASIÃO EM QUE A EMPRESA RECORRENTE MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO EM FACE DA ILEGALIDADE NA DECISÃO QUE CLASSIFICOU A EMPRESA **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, NO PRESENTE CERTAME O QUE DEVE SER REVISTO PELO SEGUINTE MOTIVO.

TENDO EM VISTA DE QUE NO PRESENTE CERTAME, APÓS FINALIZAR A DISPUTA POR LANCES, A EMPRESA **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** INSCRITA NO CNPJ Nº 30607801/0001-80, RUA MONSENHOR SALAZAR, 102, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA-CE, FOI DECLARADA, DETENTORA DE MELHOR OFERTA DOS REFERIDOS (LOTES: 01,02,03,05,08). TENDO A REFERIDA EMPRESA APRESENTADO PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL ACIMA CITADA. SENDO QUE A MESMA APRESENTOU OS A PROPOSTA DE PREÇOS, EXIGIDOS DE FORMA IRREGULAR PERANTE AO ESTABELECIDO AO QUE DESCREVE AS LEGISLAÇÃO VIGENTE NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

O PRESENTE EDITAL DE PREÂMBULO, TORNA-SE PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, SR. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO, NOMEADO PELO PORTARIA Nº 389/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E ASSESSORADO PELOS SERVIDORES: ADRIANO LUÍZ LIMA GIRÃO (EQUIPE DE APOIO) E ALINE BRITO NOBRE (EQUIPE DE APOIO), NOMEADA ATRAVÉS DESTA MESMA PORTARIA, TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DO DIA PÚBLICO QUE A PARTIR DO DIA **30 DE JULHO DE 2020 ÀS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://bllcompras.com/home/publicaccess) (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES) "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO", EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE NO DIA **12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** ENCERRA O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS; E QUE A PARTIR DAS **08H01MIN** DARÁ INÍCIO À CLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS E NO MESMO DIA A PARTIR DAS **09:00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** INICIARÁ A FORMALIZAÇÃO DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2020 - SAS**, IDENTIFICADO ABAIXO, OBJETIVANDO A MELHOR PROPOSTA DE PREÇO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL,

TUDO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

PELO PRINCÍPIO DO VINCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, TODOS OS LICITANTES DEVEM CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL, DE FORMA QUE NÃO HÁ DISCRICIONALIDADE DO PREGOEIRO EM ADMITIR A SUA NÃO OBSERVÂNCIA .

NO PRESENTE CASO, REFERIDA EMPRESA NÃO ATENDEU AS REGRAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO AO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS IRREGULAR , VEJAMOS.

O EDITAL PREVIU CLARAMENTE TODOS OS TERMOS LEGISLATIVOS NA SUA ABERTURA CITANDO-OS .

A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITEM 4.0 E 5.0 RESPECTIVAMENTE DO REFERIDO EDITAL :DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS.NO ITEM 5.8 DESCREVE” QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.

A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS,ACIMA MAIS EM DESCORDÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ITEM CITADO 5,8 NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL , DE FORMA QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS ITENS ACIMA CITADOS FORAM COLOCADOS NA PLANTAFORMA SEM A DEVIDA OBSERVÂNCIA

PORTANTO ,SE TRATA DE INÉQUIVOCO DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL-SE, DEVENDO CULMINAR COM A SUA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME , CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL .



NO PRESENTE VEJAMOS QUE O MOTIVO APRESENTADO DEVE CULMINAR EM SUA IMEDIATA INABILITAÇÃO .RAZÕES PELAS QUAIS DEVEM CONDUZIR IMEDIATA REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO .

ISTO POSTO , DIANTE DA PLENA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL , REQUER, O RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO , EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 109 . INCISO 2º DA LEI 8.666/93 E DO ITEM 7.7 DOS RECURSOS DO REFERIDO EDITAL.

AO FINAL,JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO , PARA FINS DE REVER A DECIÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ACIMA CITADA , DECLARANDO A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO , IMEDIATA CORREÇÃO E CONVOCANDO OS DEMAIS , VENCEDORES HABILITADOS SEGUINDO O DISPOSTO NO EDITAL .

NÃO ALTERANDO A DECIÇÃO , REQUER O IMEDIATO ENCAMINHAMENTO Á AUTORIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO 4º DA LEI 8.666/93

NESTES TERMOS , PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

JUAZEIRO DO NORTE-CE , 17 DE AGOSTO DE 2020

GERALDO MACHADO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

GERALDO MACHADO DA SILVA

GERALDO MACHADO DA SILVA
CPF: 620.959.513-87
PRESÁRIO